



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Acrescenta as alíneas “c” e “d” ao inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 109, de 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ao inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 109, de 16 de novembro de 2021 ficam acrescentadas as alíneas “c” e “d”, com a seguinte redação:

“Art. 2º São de observância obrigatória, por todos e em todas as atividades, empresárias ou não, a seguintes diretrizes:

[...]

IV- o uso de máscaras faciais de proteção em locais públicos e em locais de uso coletivos seguirá o disposto no art. 5º, § 1º, II, a, do Decreto Estadual nº 37.176/2021:

[...]

c) para fins de entrada e permanência (inclusive, nas aulas) nas escolas e afins (creches, conservatórios, etc.) da rede pública municipal de ensino é obrigatório, para todas as pessoas (alunos, agentes públicos, visitantes, etc.) acima de 04 (quatro) anos de idade, o uso de máscaras faciais, cobrindo nariz e boca e ajustada perfeitamente ao rosto, podendo a Secretaria Municipal de Educação regulamentar a questão;

d) as escolas e afins da rede privada de ensino poderão exigir, para fins de entrada e permanência em suas dependências, o uso de máscaras faciais, na forma do protocolo sanitário adotado.

[...]”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 109/2021 não conflitantes com o disposto neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 279B-CCE4-10FD-16A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS (CPF 760.XXX.XXX-15) em 29/11/2021 12:12:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imperatriz.1doc.com.br/verificacao/279B-CCE4-10FD-16A9>